



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica - Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

PROCESSO 7010.2024/0000023-0

Termo PRODAM/DJU/GJA Nº 097867376

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº CO/TD-06.02/2024

PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0000023-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. n.º 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.438.328-95.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com sede na Rua General Jardim, n.º 36 - ED. Independência, Bairro: Vila Buarque, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.223-010, inscrita no CNPJ sob n.º 46.392.148/0001-10, neste ato representada por seu Diretor de Divisão Técnica, Sr. **LEANDRO DE SOUZA ZAN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.254.274-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.441.828- 66.

CLÁUSULA I – OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. DOADORA e DONATÁRIA estabelecem, entre si, por meio do presente Instrumento Particular de Doação de Bens Inservíveis, conforme deliberação na 2239ª Reunião de Diretoria, realizada em 10/01/2024, nos termos do artigo 29, XVII, da Lei Federal nº 13.303/2016, a doação dos bens relacionados no documento SEI nº 096139417, que são doados por liberalidade, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA II – ACEITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

2.1. A DONATÁRIA, com a sua assinatura neste instrumento, declara sua aceitação a esta doação e compromete-se a retirar os bens, objeto deste instrumento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento, arcando com todos os custos.

CLÁUSULA III – FORO

3.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desta doação.

E, por estarem justas e avençadas, **DOADORA** e **DONATÁRIA** assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2024.

DOADORA:

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor-Presidente

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças

DONATÁRIA:

LEANDRO DE SOUZA ZAN

Diretor de Divisão Técnica

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Leandro de Souza Zan
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/02/2024, às 12:23.



Carolina Magnani Hiromoto
Gerente
Em 21/02/2024, às 14:17.



Marcus Vinicius Borges Marciel
Técnico(a)
Em 21/02/2024, às 14:32.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)
Em 21/02/2024, às 14:56.



Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente

Em 22/02/2024, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097867376** e o código CRC **A6E639F7**.

RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO PARA A SMS

28/12/2023

ORDEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	TEMPO DE USO	BASE = NOVEMBRO/2023		
						VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	SALDO RESIDUAL
1	57131	RACK TELECOM 44US C/770 MM PROF.	0	30/07/2002	21	880,89	879,41	1,48
2	59660	RACK 42U MOD.10642	0	01/02/2006	18	1.874,07	1.856,35	17,72
3	107850	RACK GERENCIAMENTO STORAGE DX-07	0	11/02/2011	13	0,02	0,02	0,00
4	108778	RACK 42-U	0	03/05/2012	12	17.636,32	17.057,86	578,46
5	108779	RACK 42-U	0	03/05/2012	12	17.636,32	17.057,86	578,46
6	108783	RACK 42-U	0	03/05/2012	12	17.636,32	17.057,86	578,46
7	114095	RACK DE SERVIDORES	0	19/03/2014	10	0,02	0,02	0,00
8	117458	RACK 44UX570X19 2 VENT. + ACCESS.	0	05/04/2006	18	1.874,07	1.836,59	37,48
		TOTAIS			14	57.538,03	55.745,97	1.792,06

4.2. Análise da comissão sobre o recurso

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, foi procedida a verificação de pendências de todas proponentes inscritas junto ao CADIN municipal no endereço https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx, além do preenchimento às demais exigências de habilitação. Informamos que o CPF da proponente Silvana Peralta Cruz foi consultado no dia 06/02/2024 e não foi constatada pendência no CADIN municipal em seu nome. Esclarecemos, ainda, que a proposta em tela foi considerada habilitada e devidamente pontuada, conforme consta na respectiva Ata de Reunião da Comissão de Avaliação do Edital 72/2023, com pontuação de 18 (dezoito) pontos, na classificação nº 42, portanto, não selecionada.

Segue a pontuação detalhada da proposta:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Justificativa
Práticas de sustentabilidade comprovadas por foto atual ou documento com data	2	0	Foi comprovada por foto apenas uma prática de sustentabilidade - reciclagem do lixo. Para receber 1 (um) ponto, era necessário apresentar 2 (duas) práticas comprovadas por foto.
Participação em organizações de agricultores/ turismo, desde que comprovada por documento	2	0	Foi afirmada a participação em organização, mas o documento comprobatório (CNPJ da associação) apresentado não demonstra vínculo com a proponente.
Comunidade tradicional	2	0	Autodeclaração que não faz parte de comunidades tradicionais
Beneficiado com recursos financeiros em outros editais da Ade Sampa	4	4	Pontuação máxima
Participação de jovens (pessoas entre 18 e 29 anos)	2	0	Nenhum dos proponentes possui entre 18 e 29 anos.
A solução proposta e os impactos esperados atendem aos objetivos do edital	6	5	Grau pleno de atendimento. A Comissão de Seleção atribuiu "Atendimento acima do esperado" para projetos que se propuseram a ter impacto em várias UPAs. A referida proposta, validamente, teve viés individual e por isso foi atribuída com grau pleno.
Adequação da experiência demonstrada com a(s) área(s) de interesse	6	5	Grau pleno de atendimento. A proponente demonstrou experiência nos temas. Por ter afirmado que o grau de maturidade do negócio é "Nível 1 - Em fase de experimentação: Já realizou ou realiza Turismo Rural ou Beneficiamento de forma esporádica, sem a estrutura necessária", não foi atribuída nota "Acima do esperado".
Relevância da contrapartida para o desenvolvimento da cadeia produtiva de interesse e número de pessoas impactadas	4	2	"Contrapartida pouco relevante". A Comissão de Seleção atribuiu "Contrapartida muito relevante" para aquelas que possuíam impacto significativo em várias UPAs, de forma detalhada, de forma a contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva. A referida proposta, validamente, propôs oficinas, cozinha aberta e compra de insumos de produtores locais, atividades que foram consideradas pouco relevantes pela Comissão de Seleção para todos os projetos.
Principais dificuldades aderentes ao as soluções da aceleração propostas no edital	2	2	Pontuação máxima
Total	30 pontos	18 pontos	-

5. Conclusão

A partir do que foi apresentado, a Comissão de Seleção decide manter as notas dos proponentes, mantendo as decisões quanto ao Resultado Preliminar.

Documento: [098767102](#) | Extrato

EXTRATO DE EDITAL - CARTA CONVITE - EDITAL Nº 04/2024

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, por intermédio de seu Diretor Presidente, no exercício das competências atribuídas pelo Estatuto Social desta Agência, divulga o edital referente à Carta Convite nº 04/2024, conduzido através do processo SEI! n.º 8710.2024/0000105-6. O propósito deste edital é a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para elaboração de Estudos Preliminares, Projetos Legais, Básicos, Projetos Executivos e Projeto "as built", visando a reforma e expansão para estruturação do HUB Náutico, conforme especificações e quantidades estabelecidas, em seu Termo de Referência - Anexo I, do respectivo Edital. A íntegra do edital, juntamente com seus anexos, estará disponível para consulta no sítio eletrônico da Agência, acessível através do link: <https://adesampa.com.br/adeeditais/carta-convite/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO: 29/02/2024, às 10h30.

LOCAL: Rua Líbero Badaró, 425 - 11º andar - Centro.

Adicionalmente, informamos que os seguintes funcionários foram designados para compor a Comissão de Licitação para o presente certame:

a) Presidente Titular da Sessão: Cristiane Soria - Assessora II;

b) Vice-Presidente: Elisabete Cristina Klososki - Superintendente Administrativo Financeira;

c) Equipe de Apoio: Natalia Marinho da Silva - Analista de compras;

d) Equipe de Apoio: Luis Felipe Furtado Ianonne - Analista;

e) Equipe Técnica: Júlio César Arruda - Analista.

Documento: [098776975](#) | Extrato

EXTRATO DE EDITAL - CARTA CONVITE Nº 05/2024

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, representada pelo seu Diretor Presidente, conforme as competências estabelecidas pelo Estatuto Social desta Agência, torna público o edital referente à Carta Convite nº 05/2024, conduzido por meio do processo SEI! n.º 8710.2023/0000447-9. O objetivo deste edital é a contratação de serviços especializados de engenharia para realizar a reforma interna no CATe Interlagos, situado na Avenida Interlagos, 6122, Interlagos, CEP 04777-000, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do respectivo Edital. O edital completo, juntamente com seus anexos, estará disponível para consulta no website desta Agência, acessível pelo link: <https://adesampa.com.br/adeeditais/carta-convite/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO: 29/02/2024, às 14h30.

LOCAL: Rua Líbero Badaró, 425 - 11º andar - Centro.

Adicionalmente, informamos que os seguintes funcionários foram designados para compor a Comissão de Licitação para o presente certame:

a) Presidente Titular da Sessão: Cristiane Soria - Assessora II;

b) Vice-Presidente: Elisabete Cristina Klososki - Superintendente Administrativo Financeira;

c) Equipe de Apoio: Natalia Marinho da Silva - Analista de compras;

d) Equipe de Apoio: Luis Felipe Furtado Ianonne - Analista;

e) Equipe Técnica: Lucca Donaire Maia - Analista.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [098716957](#) | Extrato

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

TERMO DE DOAÇÃO Nº CO/TD-06.02/2024.

PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0000023-0.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI Nº 13.303/2016.

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (CNPJ: 46.392.148/0001-10).

OBJETO: DOAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO DOCUMENTO SEI Nº 096139417, POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [098698194](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2022/0003511-8, considerando as manifestações jurídicas [098690907](#), as justificativas da área técnica [097620573](#), [098700393](#), e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal Paulista nº 56.144/2015, Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, da Ata, Lei nº 17.273, de 14 de janeiro de 2020, o **aditamento a Ata de Registro de Preços nº 008/23, cujo objeto é formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de iluminação, sob regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de iluminação para eventos**, compreendendo equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, materiais e acessórios para atendimento parcelado a diversos eventos, firmado com a empresa **SPOT LIGHT LOCAÇÕES**

LTDA, para prorrogar o prazo por 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/03/2024, com reajuste de 3,51%. O valor da Ata de Registro de Preços será de R\$1.668.582,50 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [098622802](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [7210.2023/0004336-8](#), considerando as manifestações jurídicas [098587706](#), as justificativas da área técnica [097632020](#) e [098652856](#) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 e 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, §1º, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o **aditamento ao contrato GLC/CLC nº 118/2023, cujo objeto é a Prestação de serviço de guia de turismo bilíngue para realização de ações diversas, que demandem a condução individual ou de grupo**, firmado com a empresa **MM QUARTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/03/2024, para vigor até 31/08/2024, com reajuste de 3,15%.

II - AUTORIZO o empenhamento e a realização da despesa no montante de **R\$ 2.235.009,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e nove reais)**, sendo este o valor total para o presente exercício.

III - DESIGNO, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal e Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

IV - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [098755845](#) | Comunique-se

7410.2024/0001916-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME

PROCESSO SEI Nº 7410.2024/0001916-4

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA